



DECRETO Nº 020/53

(DISPÕE SOBRE FÉRIADO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA)

VALTER GERVAZONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, devidamente autorizado pelo Artº 45 - Inciso III, da Lei nº 001/30 de 04-04-30-122 082, NÚMERO DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA/SP,

D E C R E T A :

- Artº 1º - Fica decretado Facultativo o ponto no dia 03 de abril de 1953, (quinta-feira) em comemoração à SEMANA SANTA, no Município de Florínea, Estado de São Paulo.
- Artº 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea(SP)-PALÁCIO DO POTO, 18 de março de 1953

Engº Agrº VALTER GERVAZONI
Prefeito Municipal
Florínea-SP.

Registado nesta Unidade Administrativa e afixado no local de costume

[Assinatura]
Diretor-Adjunto do órgão
Serviço Interno-Florínea-SP.